



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2335/2023**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.640.371,19, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.640.371,19 (Um Milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de junho de 2023.

**Alif Rodrigues da Silva**



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2335/2023**  
**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,**  
**Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal**

**Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.13	500	55.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	500	45.000,00		
1012200012.040	3.3.90.08	500	1.000,00		
1012200012.040	3.3.90.30	600		300.000,00	
1012200012.040	3.3.90.34	600		136.371,19	
1012200012.040	3.3.90.39	600		150.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	660	7.000,00		
0824400142.081	3.3.90.30	661	17.000,00		
0824100041.022	4.4.90.52	700		7.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	700	8.000,00		
0824400142.081	3.3.90.36.01	704	8.000,00		
0927100012.063	3.1.90.13	800	2.371,19		
0206200012.005	3.1.90.91	500		787.000,00	
0412200012.006	3.3.90.39	704	120.000,00		
0927100052.011	3.2.90.23	500	11.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	701	770.000,00		
1545100012.017	3.3.90.34	704		110.000,00	
1545100012.017	3.3.90.39	704		150.000,00	
1236100072.026	3.3.90.08	500	1.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	540	61.000,00		
1236100072.027	3.3.90.08	540	1.000,00		
1236100072.024	3.3.90.30	573	115.000,00		
1236100072.026	3.1.90.11	573	383.000,00		
0412200012.077	3.1.90.11	500	10.000,00		



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

0412100012.084	3.1.90.11	500	25.000,00		
			<b>1.640.371,19</b>	<b>1.640.371,19</b>	

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*